

Projeto de Lei nº 2975, de 26 de março de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 2.882/2023, no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computáveis saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1022 – Serviços de Atenção Especializada em saúde

ATIVIDADE: 2.128 – Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc PJ.....R\$ 95.000,00

Recurso: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 125.000,00.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 125.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 26 de março de 2024.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2975/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento de 2024.

O Município recebeu através do Fundo Nacional de Saúde um incremento temporário para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas -Nacional.

E para a correta classificação Contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 26 de março de 2024.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal